Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL CPAN/UFMS Nº 112, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS NA BRINQUEDOTECA NO CAMPUS DO PANTANAL – FLUXO CONTÍNUO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Diretora do Câmpus do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições de crianças para o preenchimento de vagas oferecidas pela Brinquedoteca da UFMS, no campus do Pantanal para o ano de 2025, em conformidade com as disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como objetivo o cadastro para o atendimento de crianças, que sejam filhos ou estejam sob a guarda legal de estudantes, servidores ou colaboradores terceirizados da UFMS e membros externos à universidade nas atividades da Brinquedoteca do Campus do Pantanal.

1.2. A Brinquedoteca do Campus do Pantanal caracteriza-se como ação dos Programas “Se cuide, Te amo: uma ação do coração da UFMS” e “Sou Mulher UFMS”, sendo uma atividade em conjunto com a Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (Procids), Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), do Campus do Pantanal e visa ao desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas e afetivas às crianças filhos e filhas de estudantes, servidores, colaboradores terceirizados e membros externos à universidade em situação ou não de vulnerabilidade econômica.

1.3 A Brinquedoteca é uma Unidade de Apoio vinculada ao Campus do Pantanal, responsável por proporcionar aos estudantes de graduação em Pedagogia e de pós-graduação em Educação e cursos afins, formação profissional, por meio do atendimento de crianças em atividades lúdicas no espaço da Brinquedoteca: Centro de Formação.

1.4. As turmas mistas (serão formadas por crianças de 2 a 10 anos) com no máximo, **dez crianças por período**, até **oito horas na semana**, de acordo o disposto abaixo:

- 2 a 10 anos: Segunda e quarta-feira, das **7h30min às 11h**;
- 2 a 10 anos: Segunda e quarta-feira, das **18h30min às 21h30min**;
- 2 a 10 anos: Terça e quinta-feira, das **13h30min às 17h**;
- 2 a 10 anos: Terça e quinta-feira, das **18h30min às 21h30min**;
- 2 a 10 anos: Quarta-feira, das **13h30min às 17h**.

1.5. As turmas serão preenchidas por filhos ou crianças sob a guarda de estudantes, servidores da UFMS, colaboradores terceirizados da UFMS e membros externos à universidade.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital tem fluxo contínuo, e segue o cronograma abaixo:

Etapas	Período
Publicação e Divulgação do Edital no portal da UFMS e Boletim Oficial	10/10/2025
Período de inscrição **on-line** no SIGProj	**de 20/10/2025 a 05/12/2025.**
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados	até cinco dias após o término das inscrições do respectivo mês.
Período dos recursos administrativos	até três dias após o resultado preliminar.
Homologação e divulgação dos contemplados	até sete dias após a interposição do recurso.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/10/2025
Nº 8649
Pg 233

Previsão do Início das atividades	21/10/2025

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas da Brinquedoteca no Campus do Pantanal serão destinadas à Comunidade Universitária e comunidade externa na seguinte proporção: 50% das vagas para crianças filhos de estudantes; 20% das vagas para crianças filhos de servidores, 20% das vagas para crianças filhos de colaboradores terceirizados da UFMS e 10% das vagas para crianças pertencentes à comunidade externa à universidade.

3.2. Em cada turma, e de acordo com a idade, uma vaga será destinada à criança com Deficiência (PcD).

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a inscrição das crianças filhos de estudantes são:

a) estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação ou de mestrado ou de doutorado da UFMS;

b) possuir filho ou criança sob sua guarda, com comprovação; e

c) possuir o perfil do estudante atualizado, incluindo o upload do CadÚnico, caso o estudante seja cadastrado no Programa do Governo Federal.

4.2. Os requisitos necessários para a inscrição das crianças filhos de servidores são:

a) esteja em efetivo exercício na UFMS; e

b) possua filhos ou crianças sob sua guarda, com comprovação.

4.3. Os requisitos necessários para a inscrição das crianças filhos de colaboradores terceirizados são:

a) esteja em efetivo exercício como terceirizado na UFMS; e

b) possua filhos ou crianças sob sua guarda, com comprovação.

4.4. Os requisitos necessários para a inscrição das crianças pertencentes a comunidade externa são:

a) possua filhos ou crianças sob sua guarda, com comprovação.

b) esteja regularmente matriculada na Educação Básica (crianças com idade de 4 a 10 anos)

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

5.1. Os pais ou guardiões interessados em concorrer às vagas oferecidas pelo presente Edital deverão efetuar sua inscrição, no Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SIGProj), no endereço eletrônico sigproj.ufms.br, conforme cronograma.

5.2. Os interessados neste Edital deverão preencher os itens do Edital no SIGProj e incluir, em PDF, os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso (Preenchimento no SIGProj) que possui filho ou criança sob sua guarda legal;

b) Certidão de Nascimento da criança, ou Documento de identidade ou da guarda legal; se houver mais de um filho, incluir documentos das demais crianças interessadas em participar da Brinquedoteca;

c) Documento de identificação do pai, mãe ou guardião responsável pela inscrição;

d) Caso seja cadastrado no Programa do Governo Federal, o servidor, o colaborador terceirizado ou o membro da comunidade externa à universidade devem anexar a Folha resumo do Cadastro único ou CadÚnico válido, com até dois anos da data da entrevista. O estudante integrante do Programa CadÚnico, deverá apresentar **upload** no Perfil do Estudante no Siscad, quando estudante de graduação, ou do SIGPOS, quando estudante de mestrado e/ou doutorado; e

e) Comprovar matrícula na rede regular de ensino para crianças com idade entre 4 e 10 anos.

5.3. O correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato. A Brinquedoteca não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e de conexão à **Internet**.

5.4. A inscrição implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO, CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, RESULTADO E RECURSO

6.1. Os inscritos serão classificados de acordo com a distribuição de vagas descritas no item 3.1 do Edital.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/10/2025
Nº 8649
Pg. 234

6.2 As inscrições ocorrerão de acordo com fluxo contínuo, e serão avaliadas todo dia 25, até o preenchimento de todas as vagas.

6.3 As vagas poderão ser redistribuídas entre os estudantes, servidores, colaboradores terceirizados e membros externos à comunidade.

6.4. Para a seleção, a mãe, o pai ou o guardião deverá atender aos critérios do item 4 deste Edital.

6.5 A classificação preliminar da a mãe, pai ou guardião, estudante, servidor ou colaborador terceirizado da UFMS inscrito no Edital seguirá os indicadores e pontuação abaixo, que será contabilizada caso o documento esteja presente de acordo com o solicitado neste Edital:

INDICADORES	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1. Ser mãe ou guardiã da criança	2,0	Certidão de nascimento ou documento de identidade da criança
2. Ter mais de um filho	1,0 para cada filho	Certidão de nascimento ou documento de identidade de todas as crianças
3. Renda **per capita**	Conforme Quadro do item 6.6	Folha resumo do Cadastro único (CadÚnico

6.5.1 A pontuação adicional a mãe ou guardiã e o ajuste de acordo com o número de filhos seguem o **Guideline do Parenting in Science®** e o Programa Sou Mulher UFMS.

6.6. Renda **per capita** (RCP): A pontuação, conforme quadro abaixo, corresponderá à renda per capita familiar, constante na folha resumo do Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal.

Renda Per Capita (RPC)	Pontuação
Até meio salário mínimo vigente	10
Entre meio e um salário mínimo vigente	5

6.7. item 6.4: RF = 1+2+3

6.8. Serão critérios utilizados em caso de empate na pontuação:

a) maior número de filhos (para estudantes, servidores, colaboradores terceirizados e membros pertencentes à comunidade externa);

b) menor renda **per capita**, quando inscrito no Cadastro Único do Governo Federal (para estudantes, servidores, colaboradores terceirizados e membros pertencentes à comunidade externa);

c) maior carga horária cursada com aproveitamento (para estudantes);

d) maior tempo de exercício efetivo na UFMS (para servidores) e

e) maior idade (para estudantes, servidores, colaboradores terceirizados e membros pertencentes à comunidade externa).

6.9. Caso haja desistência, poderão ser chamados estudante, servidor, colaborador terceirizado ou membros pertencentes à comunidade externa que estejam em lista de espera.

6.10. A Direção do Campus do Pantanal será responsável por homologar o resultado final por meio de Edital.

6.11. Para solicitar recurso administrativo, o estudante, servidor ou colaborador terceirizado deve preencher o formulário específico (Anexo I) e encaminhá-lo exclusivamente por meio da plataforma SIGProj, na aba de diligências, dentro da proposta encaminhada.

6.11.1. O resultado do recurso será publicado, informando o motivo do deferimento ou indeferimento.

7. DA ADMINISTRAÇÃO E OBRIGAÇÕES

7.1. As crianças serão atendidas por estudantes de graduação e de pós-graduação e servidores, sob a supervisão do Responsável Técnico da Brinquedoteca.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/10/2025
Nº 8649
Pg 135

7.2. Os pais e responsáveis poderão circular apenas nas áreas permitidas e deverão acompanhar a criança, obedecendo rigorosamente aos horários de entrada e saída.

7.3. Somente as pessoas autorizadas poderão adentrar à Brinquedoteca e deverão vestir roupas adequadas, sendo proibida a utilização de saia, sandália, chinelo e boné nas dependências da Brinquedoteca.

7.4. As crianças que apresentarem três faltas consecutivas sem justificativa serão desligadas automaticamente e poderá ser chamado os filhos de estudante, servidor, colaborador terceirizado e membros pertencentes à comunidade externa que estejam em lista de espera.

8. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser suspenso, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.2. A impugnação deverá ser dirigida à Unidade de Apoio à Brinquedoteca do Campus do Pantanal, mediante documento formalizado e encaminhado por **e-mail:** brinquedoteca.cpan@ufms.br.

9.3. O estudante, servidor, colaborador terceirizado ou membros pertencentes à comunidade externa que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas**.**

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA

10.1 A Procids e Unidade de Apoio do Campus do Pantanal reservam-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As informações prestadas e o cumprimento dos prazos são de inteira responsabilidade do estudante, servidor ou colaborador terceirizado.

11.2. A informação falsa fornecida pelo estudante, servidor, colaborador terceirizado ou membros pertencentes à comunidade externa, acarretará no cancelamento do auxílio, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por correio eletrônico para brinquedoteca.cpan@ufms.br, com o assunto "Brinquedoteca – Cadastro 2025".

Andreliza Cristina de Souza,
Diretora.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza**, **Diretor(a)**, em 09/10/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/10/2025
Nº 8649
Pg. 236

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5951226** e o código CRC **5867F52E**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco, 1270 - Universitário
Fone: (67)3234-6810
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

10/10/2025
Nº 8649
Pg 1/37